

GESTÃO CENTRALIZADA DO SISTEMA EPROTOCOLO

COMUNICADO 05/2025

Assunto: alterações da regra de sigilo para visualização do Volume do Processo.

Curitiba, 9 de abril de 2025.

Prezados usuários,

A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), estabelece normas essenciais para garantir o sigilo e a proteção das informações pessoais, sendo fundamental para fortalecer a confiança entre o poder público e a sociedade. Nesse contexto, as novas implementações no sistema eProtocolo contribuem com a preservação do sigilo das informações e a prevenção ao vazamento de dados.

A digitalização dos processos exige a adoção de medidas rigorosas de segurança da informação para reduzir riscos e garantir que dados sensíveis dos cidadãos, como informações processuais, sejam protegidos contra acessos não autorizados, fraudes ou vazamentos. O aprimoramento contínuo da ferramenta e a capacitação dos servidores públicos em boas práticas em suas atividades diárias são fundamentais para mitigar vulnerabilidades e assegurar que o Estado cumpra seu dever de proteger a privacidade e os direitos dos indivíduos.

Diante do exposto, informamos que **a partir do dia 14/04** o acesso ao Volume do Processo do protocolo sigiloso passará a ser **individual**. Ou seja, ao classificar um protocolo como sigiloso, além de justificar o motivo legal de sigilo, de acordo com a Lei da Informação, será necessário indicar o destinatário do processo.

O perfil dos usuários não precisará ser alterado, pois o Grupo Sentinela – **SPIWEB Sigiloso** adicionado aos grupos de acesso do usuário não libera o acesso ao volume do protocolo sigiloso. O acesso ao Volume do Processo será concedido por meio de encaminhamento, pendência ou aviso.

GESTÃO CENTRALIZADA DO SISTEMA EPROTOCOLO

COMUNICADO 05/2025

A captura dos protocolos sigilosos permanece liberada para usuários com opção **capturar** selecionada no combo do local do usuário. Esta regra não sofreu alteração.

Ao encaminhar um protocolo para outra unidade administrativa e o usuário não estiver listado no campo de destinatário, entre em contato com a respectiva unidade administrativa e certifique-se de que a opção **Destinatário** esteja ativada para o usuário em questão.

A regra para que o gestor do local acesse a aba **Pendências no Local** continua a mesma, no entanto ao acessar as pendências dos protocolos sigilosos o gestor não terá acesso ao volume do processo. Da mesma forma, ao realizar a distribuição ou alterar a distribuição de um protocolo sigiloso o usuário não tem permissão para ver o volume do processo.

O protocolo sigiloso poderá ser encaminhado por qualquer usuário com permissão de andamento local onde o protocolo está, e o usuário não terá acesso ao Volume do Processo.

A opção **Agente Controle Órgão** passa a permitir o acesso a todos os protocolos do órgão com classificação público ou restrito, **não abrangendo os protocolos sigilosos.**

Quando um usuário for excluído de um determinado local, deixa de ter permissão de acesso aos protocolos sigilosos aos quais analisou.

Para mais informações que se façam necessárias entre em contato com a equipe de suporte do eProtocolo pelo telefone (41) 3313-6475.

Atenciosamente,

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP